



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1506 DE 09 DE OUTUBRO 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átio da Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Pirajuba, 09 / 10 / 23.
Nome: Tatiane Oliveira Gouveia
Ass: Tatiane Mosp: 995

Institui o Comitê Municipal de Imunização, no âmbito do Município de Pirajuba, MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, e

Considerando as disposições da Portaria nº 844 de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim;

Considerando os Programas Nacionais e Estaduais de incentivo à imunização;

Considerando as baixas coberturas vacinais em todo território nacional, e

Considerando as quedas na cobertura vacinal no município de Pirajuba, Minas Gerais, desde a pandemia, **decreta:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Imunização, ao qual incumbirá as ações de multivacinação, no âmbito do Município de Pirajuba/MG, sendo composto pelos seguintes servidores:

- I. Adriele Cristina Mendes de Souza, enfermeira responsável pela imunização;
- II. Jaqueline Rodrigues, enfermeira ESF;
- III. Izamara Borges Andrade, enfermeira ESF;
- IV. Victor Oliveira Rodrigues, chefe de vigilância em saúde e representante do Conselho Municipal de Saúde;
- V. Karen Tacyelle Santos, coordenadora da VISA e responsável pelos programas de epidemiologia;
- VI. Ricardo Urbano Silvério, secretário de educação e cultura;
- VII. Vaena Dorcelina Bernardes, secretária da assistência social.

§1º A coordenação do comitê será exercida pelo membro designado no inciso I do *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

§2º Os membros do comitê não receberão remuneração extraordinária para o desempenho das ações descritas neste decreto, sendo consideradas serviço de relevante interesse público.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Imunização:

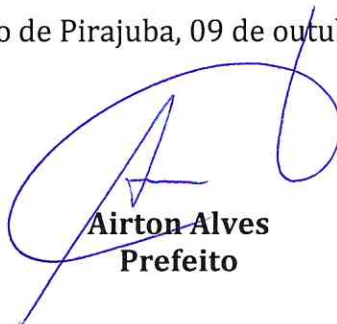
- I. Coordenar e desenvolver as atividades de vacinação de alta qualidade (AVAQ);
- II. Viabilizar a articulação com outros setores do município, público e privado, objetivando promover ampla imunização;
- III. Elaborar documentos técnicos e o planejamento de ações de vacinação, monitoramento e avaliação daquelas;
- IV. Formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho municipal, frente à vacinação;
- V. Desempenhar ações dentro dos serviços de saúde e extramuros, para incentivo à imunização e aumento da cobertura vacinal;
- VI. Reunir periodicamente para cumprir as ações estabelecidas;
- VII. outras ações visando o aumento da cobertura vacinal.

Parágrafo único. A equipe vinculada à imunização, designada no *caput* deste artigo, também será responsável por realizar o microplanejamento das ações de imunização municipal, com base no reconhecimento da realidade local e da população-alvo, a fim de identificar as ações de vacinação intra e extramuros mais adequadas e eficazes, bem como deverão realizar a sua execução, nos moldes planejados.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 09 de outubro de 2023.



Airton Alves
Prefeito